

ATO GP Nº 644 /2014

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**, no uso de suas atribuições legais, por avocação, com fundamento no artigo 162 da Lei Complementar Municipal 93/03;

RESOLVE:

INSTAURAR SINDICÂNCIA, no âmbito da **Corregedoria Geral do Município de Cuiabá**, para apurar, no prazo de 03 (três) dias, os fatos e a autoria de irregularidades supostamente ocorridas no Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá (HPSMC) e veiculadas pela mídia nacional no dia 25/05/2014, especialmente as seguintes denúncias:

- 1- Eventual falsificação de Documentos de Óbitos por “determinação superior”;
- 2- Ausência de Médicos nas Unidades de Terapia Intensiva do HPSMC;
- 3- Circunstâncias do óbito da Sra. Alaíde Ventura da Silva, moradora de Acorizal-MT, no concernente à não realização da cirurgia de embolização cerebral autorizada pela Central Estadual de Regulação e não cumprida pelo Hospital Geral Universitário, onde deveria ter sido realizado o procedimento.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 26 de maio de 2014.

MAURO MENDES FERREIRA
Prefeito Municipal